



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.607 /

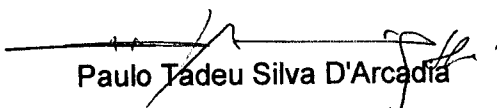
**DENOMINA "GLAUCO BERTOZZI" A AVENIDA "A"  
DO LOTEAMENTO JARDIM ITAMARATY II.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "**Glauco Bertozzi**" a atual avenida "A", que se inicia na rua Zulmira da Silva Bastos e termina no final do loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 2002

  
Paulo Tadeu Silva D'Arcadia  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 1687, de 06/06/02